



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

A
0021

DECRETO Nº 014, DE 05 DE MAIO DE 1997

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO DO ISS-QN E ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO EXERCÍCIO DE 1997 E SUA FORMA DE PAGAMENTO”.

Antonio Correia Lima, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Fica prorrogado o vencimento do ISS-QN e do Alvará de Licença de Funcionamento, referente ao exercício de 1997, do dia 17 de abril de 1997, para o dia 20 de maio de 1997.

Paragrafo único - Fica o contribuinte autorizado a optar pelo pagamento integral do referido tributo no “caput” deste artigo, ou parcelar em até 04 (quatro) vezes, com vencimento da primeira em 20 de maio de 1997 e as demais 30 (trinta) dias sucessivos a contar da data do vencimento da primeira parcela.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 05 DE MAIO DE 1997.

Antonio Correia Lima
ANTONIO CORREIA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

José Leão Brito
JOSÉ LEÃO BRITO
CHEFE DE GABINETE